

1 **ATA 2806 SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos nove dias do mês de fevereiro do ano  
2 de 2022, às nove horas e trinta e cinco minutos, teve início a segunda milésima  
3 octingentésima sexta Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de Educação,  
4 atividades presenciais e webconferência, conduzida pela Presidente do CEE, Ghisleine  
5 Trigo Silveira. Participaram os Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti,  
6 Antonio José Vieira de Paiva Neto, Bernardete Angelina Gatti (participação remota),  
7 Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão (participação remota), Débora Gonzalez Costa  
8 Blanco (participação remota), Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
9 (participação remota), Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro (participação  
10 remota), Kátia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Alice Carraturi (participação  
11 remota), Marlene Aparecida Zanata, Mauro de Salles Aguiar, Nina Beatriz Stocco Ranieri  
12 (participação remota), Pollyana Fátima Gama Santos, Roque Theóphilo Júnior  
13 (participação remota), Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita (participação remota).

14 **01.** A Ata de nº 2805 de 02/02/2022, será apresentada na próxima Sessão Plenária. **02.**  
15 Justificativa de ausência dos Conselheiros Eliana Martorano Amaral, Fábio Luiz Marinho  
16 Aidar Júnior e Márcia Aparecida Bernardes. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** da Câmara  
17 de Educação Superior – nºs 2021/00521, 2021/00429 e 2020/00405. **04. AVISOS E**  
18 **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** não houve. **05. PALAVRA ABERTA AOS**  
19 **CONSELHEIROS:** a **Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro** registrou sua indignação  
20 sobre a matéria divulgada recentemente quanto ao crescimento de 66% do total de  
21 crianças que não sabem ler e nem escrever, o quanto essa situação foi agravada devido a  
22 pandemia da Covid-19, que isso nos remete à décadas anteriores de atraso, e o que fazer  
23 com essas crianças, pois a tendência é que não vão conseguir acompanhar as turmas, o  
24 que provavelmente vai gerar maior evasão escolar. Disse estar se sentindo impotente  
25 diante dessa calamidade. A **Consª Ghisleine Trigo Silveira** comentou que a sensação de  
26 impotência tem que ser combatida com a adoção de estratégias para que essa situação  
27 possa ser revertida, com muito comprometimento, seja das autoridades ou seja das  
28 escolas suas equipes, com ênfase na recuperação e naqueles “remédios” que já  
29 conhecemos – recuperação, generosidade, diagnóstico das competências das habilidades  
30 desenvolvidas – embora já se saiba a porcentagem de crianças que não conseguem nem  
31 ler nem escrever —é fundamental que se diagnostique a situação de aprendizagem, com a  
32 identificação das crianças nessa situação, sem desconhecimento da situação de pandemia  
33 e de pobreza em que grande parte da população está mergulhada. Sobre o assunto,  
34 manifestaram-se: a **Consª Kátia Cristina Stocco Smole** lembrou que na sessão passada  
35 trouxe dados do UNICEF sobre o aumento de 53% para 70% de crianças, de 10 anos, que  
36 não sabem ler e nem escrever. Sugeriu que este Conselho convide a UNDIME de São  
37 Paulo, no caso a **Consª Márcia Aparecida Bernardes** que é sua Presidente, para falar  
38 sobre as ações que vem desenvolvendo para apoiar os municípios na questão da  
39 recomposição da aprendizagem. Sugere, ainda, que seja realizado um seminário para  
40 análise de como está a implementação do Currículo Paulista no que diz respeito as etapas  
41 da Educação Infantil e do Ensino Fundamental diante da atual situação de pandemia; a  
42 **Consª Ghisleine Trigo Silveira** concordou com a **Consª Kátia** solicitando que,  
43 inicialmente, a questão seja discutida com a **Consª Márcia Aparecida Bernardes** na  
44 Câmara de Educação Básica, no sentido de saber como se daria essa apresentação da

1 UNDIME, e que posteriormente essas informações sejam repassadas ao Gabinete da  
2 Presidência para agendamento e organização do evento; comentou ainda sobre a  
3 importância da participação da UNCME, para que sejam apresentadas também as ações  
4 que vêm sendo desenvolvidas pelos Conselhos Municipais; a **Cons<sup>a</sup> Rose Neubauer**  
5 comentou que tem observado relatórios internacionais, que esses déficits de aprendizagem  
6 não são exclusividade do Brasil, mas concorda com a sugestão da Cons<sup>a</sup> Kátia; a **Cons<sup>a</sup>**  
7 **Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti** reiterou a sugestão da Cons<sup>a</sup> Kátia e  
8 comentou sobre sua preocupação com relação à alfabetização e sugeriu estudos sobre a  
9 questão da formação do Professor Alfabetizador; a **Cons<sup>a</sup> Laura Laganá** comentou que a  
10 preocupação com a Educação Básica é procedente, mas também há problemas nos outros  
11 níveis, que é necessário fazer um diagnóstico; também sugeriu uma ação da Câmara de  
12 Educação de Superior de alguma discussão sobre a formação do professor alfabetizador; a  
13 **Cons<sup>a</sup> Bernardete Angelina Gatti** disse que o problema de alfabetização no Brasil já é  
14 conhecido, que as políticas nacionais nunca se baseiam em dados e evidências, que a  
15 UNDIME tem feito um esforço enorme de formação continuada, mas é necessário uma  
16 ação social na Educação muito mais ampla. Com a palavra, o **Cons. Hubert Alquéres**  
17 agradeceu aos Conselheiros que estavam presencialmente na Sessão Plenária e deu as  
18 boas-vindas à Cons<sup>a</sup> Pollyana Fátima Gama Santos que retornou de sua licença na data  
19 de hoje. **06. MATÉRIA DELEGADA** – aprovada em 02/02/2022, nos termos da  
20 Deliberação CEE 157/2017. **6.1** Indicação de Especialistas da CES para os Procs:  
21 2021/00518, 2021/00525, 2021/00530, 2021/00536, 2021/00343, 2021/00454, 2021/00458,  
22 2021/00497, 2021/00517, 2021/00522, 2021/00524, 2021/00526, 2021/00527, 2021/00528  
23 e 2021/00539. **6.2** Pareceres aprovados na CES: **Proc. 2020/00209** \_ UNESP / Faculdade  
24 de Filosofia e Ciências do *Campus* de Marília. **Parecer CEE 26/2022** \_ da Câmara de  
25 Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior. Deliberação: 2.1  
26 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do  
27 Reconhecimento do Curso de Fonoaudiologia, oferecido pela Faculdade de Filosofia e  
28 Ciências do *Campus* de Marília, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita  
29 Filho”, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A Instituição deverá observar as recomendações das  
30 Especialistas, como oportunidades de melhoria da formação dos egressos. 2.3  
31 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu  
32 sem reconhecimento. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por  
33 ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria  
34 de Estado da Educação. **Proc. 2020/00332** \_ USP / Escola de Artes, Ciências e  
35 Humanidades. **Parecer CEE 27/2022** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo  
36 Cons. Jacintho Del Vecchio Junior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na  
37 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de  
38 Bacharelado em Marketing, oferecido pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades, da  
39 Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A Instituição deverá observar as  
40 recomendações dos Especialistas, como oportunidades de melhoria do Projeto  
41 Pedagógico do Curso. 2.3 Encaminhe-se à Reitoria da USP, cópia da Deliberação CEE  
42 171/2019, com especial atenção ao § 3º, Art. 47. 2.4 A presente renovação do  
43 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação  
44 do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2021/00257** \_

1 Universidade Municipal de São Caetano do Sul. **Parecer CEE 28/2022** \_ da Câmara de  
2 Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior. Deliberação: 2.1  
3 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do  
4 Reconhecimento do Curso de Farmácia, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul  
5 - Campus Centro / São Caetano do Sul, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A Instituição deverá  
6 observar as recomendações dos Especialistas, como oportunidades de melhoria do projeto  
7 pedagógico e da estrutura física da unidade. 2.3 A presente renovação do reconhecimento  
8 tonar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente  
9 Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2021/00125** \_ Universidade  
10 Estadual de Campinas / Instituto de Artes. **Parecer CEE 29/2022** \_ Câmara de Educação  
11 Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Nina Ranieri. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento  
12 na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de  
13 Comunicação Social – Midialogia, do Instituto de Artes, da Universidade Estadual de  
14 Campinas, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A Instituição deve observar as recomendações da  
15 Comissão de Especialistas relativamente ao PPC para o próximo ato regulatório. 2.3 A  
16 presente renovação do reconhecimento tonar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho,  
17 a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.  
18 **Proc. 2021/00401** \_ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da  
19 Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE 30/2022** \_ da Câmara de Educação  
20 Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com  
21 fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o pedido, da Escola de Educação Permanente  
22 do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, de alteração dos Projetos dos  
23 Cursos de Especialização em: Radioterapia para Tecnólogos em Radiologia (duas turmas);  
24 e Ressonância Magnética para Biomédicos e Tecnólogos em Radiologia, bem como toma-  
25 se conhecimento de novas turmas. 2.2 Toma-se ciência de novas turmas, sem alteração  
26 nos Projetos, dos Cursos de Especialização em Dosimetria para Radioterapia; e do Curso  
27 de Especialização para Biomédicos e Tecnólogos que atuam em Serviços Radiológicos  
28 com ênfase em Oncologia (duas turmas), da Escola de Educação Permanente do Hospital  
29 das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Proc. 2019/00105** \_ Escola de Educação  
30 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE**  
31 **31/2022** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella  
32 Gonçalves. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o  
33 pedido da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de  
34 Medicina da USP, de alteração dos Projetos dos Cursos de Especialização em:  
35 Enfermagem em Cardiologia; Enfermagem em Centro Cirúrgico; Enfermagem em  
36 Nefrologia; Enfermagem em Pronto Socorro; e Enfermagem em Terapia Intensiva (nova  
37 denominação), bem como toma-se conhecimento de novas turmas. 2.2 Toma-se ciência de  
38 novas turmas, sem alteração nos Projetos, dos Cursos de Especialização em: Enfermagem  
39 em Controle de Infecção Hospitalar; Enfermagem em Oncologia e Hematologia Pediátrica;  
40 Enfermagem em Estomaterapia; Enfermagem em Cuidados Intensivos e de Emergência ao  
41 Recém Nascido, a Criança e ao Adolescente; Enfermagem em Reabilitação; e  
42 Enfermagem em Ortopedia e Traumatologia, da Escola de Educação Permanente do  
43 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Proc. 2021/00394** \_ Escola de  
44 Gestão e Contas Públicas “Conselheiro Eurípedes Sales” do Tribunal de Contas do

1 Município de São Paulo. **Parecer CEE 32/2022** \_ da Câmara de Educação Superior,  
2 relatado pela Cons<sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com  
3 fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o Projeto do Curso de Especialização em  
4 Políticas Públicas, da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas “Conselheiro  
5 Eurípedes Sales” do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com 35 vagas por  
6 turma, com início previsto para maio de 2022. 2.2 A divulgação, a inscrição e a matrícula  
7 só poderão ocorrer após publicação do ato autorizatório. **Proc. 2020/00179** \_ UNESP /  
8 Faculdade de Ciências e Letras do *Campus* de Araraquara. **Parecer CEE 33/2022** \_ da  
9 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons<sup>a</sup> Rose Neubauer. Deliberação: 2.1  
10 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 154/2017, o pedido de  
11 Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, oferecido pela  
12 Faculdade de Ciências e Letras do *Campus* de Araraquara, da Universidade Estadual  
13 Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Convalidam-se os atos  
14 acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento. 2.3  
15 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste  
16 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.  
17 **Proc. 2021/00024** \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC  
18 Campinas. **Parecer CEE 34/2022** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup>  
19 Maria Alice Carraturi. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE  
20 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de  
21 Energia e Eficiência Energética, oferecido pela FATEC Campinas, do Centro Estadual de  
22 Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 A Instituição deverá  
23 observar as recomendações dos Especialistas, como oportunidade de melhoria para o  
24 próximo ciclo avaliativo. 2.3 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados durante o  
25 período em que o Curso permaneceu sem o reconhecimento. 2.4 O presente  
26 reconhecimento tonar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação do  
27 presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **PAUTA – Proc. 2020/00149** \_  
28 Faculdade Municipal “Prof. Franco Montoro” / Mogi Guaçu. **Parecer CEE 35/2022** \_ da  
29 Câmara de Educação Superior, relatado pelas Conselheiras Iraíde Marques de Freitas  
30 Barreiro e Eliana Martorano Amaral. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na  
31 Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Enfermagem, da Faculdade  
32 Municipal Prof. Franco Montoro / Mogi Guaçu pelo prazo de dois anos. 2.2 Recomenda-se  
33 que o Curso atente para as sugestões da Comissão de Especialistas e apontamentos  
34 constantes nas Considerações Finais deste Parecer. 2.3 Salienta-se a necessidade de  
35 manter adesão ao perfil definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais, que pressupõe a  
36 formação generalista, para atuar em todos os níveis de atenção à Saúde, o que exige boa  
37 integração com o Sistema de Saúde local e compromissos assumidos formalmente com os  
38 diferentes cenários de prática (espaços de aprendizagem). 2.4 O presente reconhecimento  
39 tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela  
40 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2020/00369** \_ Universidade Estadual de  
41 Campinas. **Parecer CEE 36/2022** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup>  
42 Nina Ranieri. Deliberação: 2.1 Toma-se conhecimento, com fundamento na Deliberação  
43 CEE 160/2018, do Relatório de Autoavaliação Institucional - 2014 a 2018, da Universidade  
44 Estadual de Campinas – UNICAMP. **Proc. 2020/00414** \_ UNIFEP – Unidade de Formação

1 em Educação Profissional / Unidade Franca. **Parecer CEE 37/2022** \_ da Câmara de  
2 Educação Básica, relatado pelo Cons. Antônio José Vieira de Paiva Neto. Deliberação: 2.1  
3 Defere-se o pedido de Credenciamento da UNIFEP – Unidade de Formação em Educação  
4 Profissional / Unidade Franca, mantida por CETEC – Centro de Ensino Técnico de Franca  
5 Ltda. ME CNPJ: 00315.038/0001-53, com sede localizada à Avenida Doutor Ismael Alonso  
6 Y Alonso, 3373, CEP: 14401-426, Bairro: Jardim Piratininga II, Franca-SP, para ministrar  
7 educação a distância, nos termos das Deliberações CEE 97/2010 e 162/2018, pelo prazo  
8 de cinco anos. 2.2 Autoriza-se o funcionamento do Curso de Educação Profissional  
9 Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, na modalidade EaD, com 20 vagas. 2.3 Aprova-  
10 se o Plano de Curso e o Regimento Escolar específico para EaD do Curso de Educação  
11 Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, com a incorporação das  
12 recomendações da Comissão de Especialistas, devendo a Instituição encaminhar cópia do  
13 mesmo e do Regimento Escolar à Assessoria Técnica, do Conselho Estadual de  
14 Educação, para e rubrica e remessa à Diretoria de Ensino. 2.4 Ressalte-se que nos termos  
15 do artigo 14, da Deliberação CEE 97/2010, a Diretoria de Ensino - Região Franca deverá  
16 publicar o ato prévio da instalação da Sede e comunicar o início das atividades a este  
17 Colegiado, condicionando o início de funcionamento da modalidade EaD à tal providência.  
18 2.5 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Franca, à Coordenadoria  
19 Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e  
20 Matrícula – CITEM. **Proc. 2021/00417** \_ Escola Associativa Waldorf Veredas / Campinas.  
21 **Parecer CEE 38/2022** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Cláudio  
22 Kassab. Deliberação: 2.1 Defere-se a classificação da aluna L.S.M. na Escola Associativa  
23 Waldorf Veredas / Campinas no 7º Ano do Ensino Fundamental em 2021. 2.2 Envie-se  
24 cópia deste Parecer à Interessada, à Diretoria de Ensino Região Campinas Leste, à  
25 Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,  
26 Evidência e Matrícula – CITEM. A Consª Rose Neubauer votou contrariamente, nos termos  
27 de sua Declaração de Voto, *in verbis*: Votei contrariamente ao Parecer porque não aborda  
28 a questão do mérito, ou seja, a prática da reclassificação, em discordância com a  
29 Indicação CEE 180/2019 deste Conselho. Nada a mais havendo a tratar, às dez horas e  
30 trinta e cinco minutos, a Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Silvia Polo, lavrei,  
31 datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos  
32 presentes. São Paulo, 09 de fevereiro de 2022.

33 Ghisleine Trigo Silveira  
34 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti  
35 Antonio José Vieira de Paiva Neto  
36 Bernardete Angelina Gatti  
37 Claudio Kassab  
38 Claudio Mansur Salomão  
39 Débora Gonzalez Costa Blanco  
40 Décio Lencioni Machado  
41 Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
42 Hubert Alquéres  
43 Iraíde Marques de Freitas Barreiro  
44 Kátia Cristina Stocco Smole

- 1 Laura Laganá
- 2 Maria Alice Carraturi
- 3 Marlene Aparecida Zanata
- 4 Mauro de Salles Aguiar
- 5 Nina Beatriz Stocco Ranieri
- 6 Pollyana Fátima Gama Santos
- 7 Roque Theóphilo Júnior
- 8 Rose Neubauer
- 9 Thiago Lopes Matsushita